



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Responsável pela Demanda:</b>	AMANDA FERREIRA BASÍLIO

**1. Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento  
( ) Prestação de Serviços

**2. Forma de Contratação sugerida:**

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21  
( ) Dispensa/Inexigibilidade  
( ) Adesão à ARP de outro Órgão

**3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Futuras e parceladas aquisição de urnas funerárias, serviços de reparação de corpo e serviço translado de corpo para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins/TO, para atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente contratação se faz necessária para garantir o atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Bento do Tocantins/TO, que venham a necessitar de apoio para custear despesas com funeral, reparação e translado de corpos de entes falecidos.

Essa ação atende diretamente às diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e está alinhada aos objetivos estratégicos da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere à proteção social básica e especial, ao assegurar às famílias o direito de realizar o sepultamento de seus familiares de forma digna, minimizando o impacto social e emocional gerado pela perda.

Além disso, trata-se de uma demanda contínua e imprevisível, que requer pronta resposta por parte do poder público, sendo indispensável a contratação futura e parcelada desses serviços e fornecimento de urnas funerárias para garantir a cobertura adequada durante todo o período de vigência de 12





(doze) meses.

Dessa forma, a contratação proposta está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal, e cumpre o papel do Estado em amparar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, evitando que enfrentem dificuldades ainda maiores em momentos de luto e dor.

A aquisição será realizada de forma planejada e em conformidade com os princípios da administração pública, buscando o equilíbrio entre economicidade, legalidade e efetividade, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Portanto, a contratação da solução proposta é necessária, estratégica e vantajosa para a manutenção das atividades da Administração Municipal, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população e o cumprimento das metas administrativas e sociais previstas no Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento da gestão municipal.

**4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

Previsão contratual para **agosto de 2025**

São Bento do Tocantins/TO, 05 de junho 2025.

**AMANDA FERREIRA BASÍLIO**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto. Nº 05/2025

**WESLANY DOS SANTOS RODRIGUES**  
Secretaria municipal de educação  
Decreto. Nº 06/2025

**KALINE FERREIRA DAMACENO**  
Secretaria Municipal de saúde  
Decreto. Nº 07/2025

